

**COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DO ART. 4º DA PORTARIA 115/2018**

Eu, **FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº 3.122.100-5, expedida pelo SSP/PR e inscrito no CPF n. 541.850.259-04, na condição de representante legal do (a) **SOCIEDADE MORGENAU**, inscrito (a) no CNPJ sob nº **78.174.547/0001-09**, declaro, sob as penas previstas no *artigo 299 do vigente Código Penal Brasileiro*, para efeito da comprovação de regularidade que trata o art. 4º da Portaria nº 115, de 03 de abril de 2018 que a composição dos índices estabelecidos nos incisos I e II do referido artigo se dá na forma abaixo:

<b>ANO</b>	<b>2.021</b>	
<b>MORGENAU</b>	<b>VALORES EM R\$</b>	<b>ÍNDICES</b>
<b>Índice de Gastos Administrativos</b>		
IGA = <u>Desp Administrativas</u>	<u>1.207.272,60</u>	0,55
Receita Total	2.198.627,80	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>		
ILC = <u>Ativo Circulante</u>	<u>2.157.051,04</u>	3,96
Passivo Circulante	544.792,08	

**NOTAS EXPLICATIVAS**

- 1) Índice de Gastos administrativos, foi considerado apenas as despesas administrativas e não o total de despesas do ano de 2021
- 2) Índice de Liquidez Corrente - no ano de 2021, foi apurado o valor de "3,96" de capacidade financeira para liquidação das obrigações com vencimento a curto prazo. O resultado é maior do que 1, significa que a empresa tem capacidade para liquidar essas obrigações. Quando é igual a 1, significa que ambos valores são equivalentes. Quando menor, indica que a empresa não é capaz de quitar totalmente suas obrigações de curto prazo, caso fosse necessário.
  - a. A soma individual de cada rubrica que compõe o Ativo Circulante, composto por Fornecedores Nacionais + Obrigações Trabalhistas a Recolher + Imposto/ Contribuições a pagar, + Outras Obrigações + Obrigações trabalhistas a Recolher, o valor correto é R\$ 544.791,08, não alterando em nada o resultado do exercício;



*Nota: Como resultado da pandemia a Sociedade Morgenau se encontra em um franco estado de evolução e resgate, superando as expectativas. Como enxugamento da sua máquina administrativa, e parcelamentos de seus débitos e, quitando seus fornecedores. Cabe ainda ressaltar que o ativo imobilizado está desatualizado, no tocante a imóveis, aquém do seu valor real de mercado que supera em números o valor contábil de mínimo 20 (vinte vezes), conforme avaliações preliminares.*

Curitiba, 31 de dezembro de 2021

**Francisco José de Souza**  
Presidente do Conselho Diretor

Jorge Alves de Brito  
Contador CRC/PR 028374-O/0